

2.1. MARCOS ESTRATÉGICO DO PMGIRS

A seguir serão apresentados os marcos estratégicos que foram norteadores para a proposição deste Plano no que tange o cumprimento legal e jurídico sobre a Gestão de Resíduos Sólidos.

2.1.1 Federal

Em nível Federal a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, a qual determina a obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto a órgão estadual para a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Também destaca-se a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Mais especificamente voltado ao Saneamento Básico a Lei 11.445 de 2007, que estabelece as diretrizes para o saneamento básico a serem observadas em todo o território nacional e para a Política Federal de Saneamento Básico.

Outra legislação que muito busca basear as alternativas de proposições é a Lei nº 11.107 de 2005, foi regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 2007, que normatiza a constituição dos Consórcios Públicos no Brasil, e tem como objetivo principal fortalecer o federalismo cooperativo, estabelecendo bases para as articulações entre as três esferas do governo.

Dentre todas as Leis aqui relatadas reforça-se a importância primordial para a Gestão e Mudança no Ordenamento de todos os procedimentos voltados para o setor até então operantes que é a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS. Ela possui mecanismos importantíssimos que permitem os avanços necessários ao Brasil, no que concerne aos problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.